

à votação, abstendo-se de votar os legalmente impedidos, ficando ela aprovada pela unanimidade dos votantes. A seguir o Presidente constata a aprovação e propõe que, considerando estar presente a totalidade dos acionistas, fosse a assembleia suspensa pelo prazo de cinco (5) horas, voltando a se reunir no mesmo local, no mesmo dia às 17 horas, a fim de que se possa proceder à subscrição do aumento de capital ora aprovado, uma vez que estando presentes todos os acionistas da sociedade, estes poderão desde logo exercer ou não o próprio direito de preferência. Posta em votação a proposta, foi ela aprovada pela unanimidade dos votantes, declarando-se em consequência suspensa a assembleia que voltará a se reunir na hora e data indicada na proposta aprovada. (aa) Dante Pellegrino; Oswaldo Pellegrino; Maria de Léo Pellegrino; Lydia Pellegrino Ferreira de Souza; Vicentina Pellegrino Barbotin; Adelia Pellegrino Figliolia; Socimpro — Importadora e Exportadora S.A.; Dante Pellegrino; José Figliolia; Léo Puccinelli; Alberto Mondin; Alfio Ciarnuto; Miquelina Santoruoso; Luciano Figliolia; Sylvio de Léo; Albina Pellegrino Mondin; Arthur Mondin.

Aos seis (6) dias do mês de Junho do ano de mil novecentos e sessenta e um, às 17 horas, na sede social, voltaram a se reunir os acionistas da Importadora Pellegrino S.A., em prosseguimento da assembleia geral extraordinária

iniciada neste mesmo dia às 10 horas, continuando presentes todos os mesmos acionistas representando a totalidade do capital social, e o sr. Dante Pellegrino como Presidente, e eu, Oswaldo Pellegrino, como Secretário. Com a palavra o Presidente informa aos presentes que se revestiu de completo êxito a subscrição do aumento de capital, que foi integralizado por 100% mediante a capitalização de créditos em conta na sociedade dos subscritores, verificando-se que como alguns acionistas não tivessem exercitado o próprio direito de preferência, as sobras foram subscritas pelos demais, tudo de conformidade com o Boletim de Subscrição que se acha em poder da mesa, dispensado o depósito bancário de que trata a lei, à vista de ter sido o referido aumento efetuado mediante capitalização de créditos em conta na sociedade dos senhores subscritores. — A seguir, o Presidente manda a mim, Secretário, exhibir individualmente a cada um dos presentes o Boletim de Subscrição que se acha em poder da mesa, após o que propõe seja constatada a efetivação do aumento de capital, o que é feito imediatamente. — Ainda com a palavra o Presidente propõe que em consequência do aumento ora aprovado e efetivado, seja alterado o artigo 5.º dos Estatutos Sociais, que passaria a ter a seguinte redação: "Artigo 5.º — O capital social é de Cr\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de cru-

zeiros), dividido em 95.000 (noventa e cinco mil) ações ordinárias, no valor nominal de Cr\$ 2.000,00 (dois mil cruzeiros) cada uma". — Posta em votação a proposta, foi ela aprovada pela unanimidade dos votantes, declarando a seguir o Presidente desde já em vigor, com a redação acima transcrita e aprovada o artigo 5.º dos Estatutos Sociais. — Novamente com a palavra o Presidente ofereceu a palavra a qualquer acionista que quizesse tratar de assunto de interesse social. — Ninguém pedindo a palavra e nada mais havendo a tratar, foram pelo Presidente declarados encerrados os trabalhos da assembleia geral extraordinária, a fim de que eu, Secretário, lavrasse a presente ata, que lida e aprovada, foi assinada pelo Presidente, por mim Secretário, e por todos os demais presentes. — (aa) Dante Pellegrino; Oswaldo Pellegrino; Maria de Léo Pellegrino; Lydia Pellegrino Ferreira de Souza; Vicentina Pellegrino Barbotin; Adelia Pellegrino Figliolia; Socimpro — Importadora e Exportadora S.A.; Dante Pellegrino; José Figliolia; Léo Puccinelli; Alberto Mondin; Alfio Ciarnuto; Miquelina Santoruoso; Luciano Figliolia; Sylvio de Léo; Arthur Mondin; Albina Pellegrino Mondin.

Por copia conforme.

Importadora Pellegrino S.A.
Dante Pellegrino
Diretor Presidente

BOLETIM DE SUBSCRIÇÃO

Do aumento do capital social da Importadora Pellegrino S.A., deliberado pela Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 6 de junho de 1961, que elevou o capital social de Cr\$ 125.000.000,00 para Cr\$ 190.000.000,00, mediante emissão de mais 32.500 ações ordinárias novas do valor nominal de Cr\$ 2.000,00 cada uma, integralizado com capitalização de créditos em contas correntes

	Ações Novas Subscritas	Valores
1) — DANTE PELLEGRINO, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital, à Rua Holanda n. 14	3.999	7.998.000,00
2) — OSWALDO PELLEGRINO, brasileiro, solteiro, maior, do comércio, residente nesta Capital, à Rua Apa, 190 — Apto. 21	986	1.972.000,00
3) — ARTHUR MONDIN, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital, à Rua Duartina, 283	863	1.726.000,00
4) — MARIA DE LEO PELLEGRINO, brasileira casada, do comércio, residente nesta Capital, à Rua Holanda n. 14	2.371	5.142.000,00
5) — LYDIA PELLEGRINO FERREIRA DE SOUZA, brasileira, casada, do comércio, residente nesta Capital, à Rua Tavares Cabral n. 131	540	1.080.000,00
6) — LUCIANO FIGLIOLIA, brasileiro, casado, do comércio, residente, nesta Capital, à Rua Prudente de Moraes, 381	330	660.000,00
7) — ALBERTO MONDIN, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital, à Rua Edson, 85	6	12.000,00
8) — SOCIMPRO - IMPORTADORA E EXPORTADORA S/A., com sede à Praça da República, 162 — 6.º andar	22.600	45.200.000,00
9) — VICENTINA PELLEGRINO BARBOTIN, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente nesta Capital, à Rua Aspicuelta n. 694	536	1.072.000,00
10) — ADELICIA PELLEGRINO FIGLIOLIA, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente nesta Capital, à Rua Cônego Eugênio Leite, 1076	10	20.000,00
11) — ALBINA PELLEGRINO MONDIN, brasileira, casada, de prendas domésticas, residente nesta Capital, à Rua Duartina, 283 ..	4	8.000,00
12) — JOSÉ FIGLIOLIA, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital, à Rua Cônego Eugênio Leite, 1076	5	10.000,00
13) — MIQUELINA SANTORUOSO, brasileira viúva, de prendas domésticas, residente nesta Capital, à Rua Arruda Alvim n. 33 — apto. 8	10	20.000,00
14) — LEO PUCCINELLI, italiano, solteiro, maior, do comércio, residente nesta Capital à Rua dos Chavantes, 176	30	60.000,00
15) — ALFIO CIARNUTO, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital, à Rua Brigadeiro Tobias 278 — apt. 44	9	18.000,00
16) — SYLVIO DE LEO, brasileiro, casado, do comércio, residente nesta Capital, à Rua Joaquim Tavora, 679	1	2.000,00
	32.500	65.000.000,00

Dante Pellegrino

JUNTA COMERCIAL
São Paulo
Certidão
Certifico que "IMPORTADORA PELLEGRINO S.A." com sede nesta Capital, arquivou nesta Repartição, sob n. 187.807, por despacho da Junta Comercial, em sessão de 23 de agosto de 1961, a ata da Assembleia Geral Extraordinária, realizada em 6 de junho de 1961, pela qual elevou o capital social de Cr\$ 125.000.000,00 (cento e cinco milhões de cruzeiros) para Cr\$ 190.000.000,00 (cento e noventa milhões de cruzeiros) e alterou o artigo 5.º dos estatutos sociais, estando anexados à referida ata, os demais documentos legais do mencionado aumento, inclusive a prova do pagamento do selo federal por verba da importância de Cr\$ 520.000,00 (quinhentos e vinte mil cruzeiros) do que dou fé. — Secretária da Junta Comercial do Es-

tado de São Paulo, 25 de agosto de 1961. — Eu, Geny Salla, escriturária, a escrevi, conferi e assino: (a) Geny Salla. E eu, Cleide Maria Forte, encarregada do serviço de Certidões, e subscreevo e assino: (a) Cleide Maria Forte. — Visto — p/ Perceval Leite Britto, Secretário: (a) Cleide Maria Forte. (241.695 - Cr\$ 14.070,00) (5)

DECLARAÇÃO

Tatsumi Ike, estabelecido nesta Capital à Rua Guacurus n. 1.680 - Box 64 — com quitanda de verduras e legumes, declara que foi extraviado o Alvará do Serviço de Policiamento de Alimentação Pública, de n. 50.621.
São Paulo, 4 de setembro de 1961.
Tatsumi Ike
(241.989 — Cr\$ 810,00) (6-7-9)

LAMINAC S/A Produtos Metálicos

ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA

Convocação
São convidados os srs. acionistas a se reunirem na sede social, à rua da Graça, 636, às 9.00 hs. do dia 18 de setembro de 1961, para deliberarem sobre a seguinte Ordem do Dia:

a) Proposta da Diretoria para elevação do Capital Social e consequente alteração dos Estatutos Sociais;
b) Outros assuntos de interesse social.
São Paulo, 30 de agosto de 1961.
Laminac S/A. — Prod. Metálicos.

Henrique Villaboim Filho — Presidente.
(241.987 — Cr\$ 1.620,00) (6-7-9)

BRASITRADE S. A. Indústria e Comércio

ATA DA ASSEMBLEIA GERAL EXTRAORDINÁRIA, REALIZADA A 20 DE JULHO DE 1961

As 15.00 horas do dia 20 de julho de 1961, na sede social à Rua 25 de março, 817, 6.º andar, nesta Capital, devidamente convocados por editais publicados no "Diário Oficial" do Estado e no jornal "Gazeta Mercantil" nos dias 13, 14 e 15 do corrente, abaixo transcritos reuniram-se em Assembleia Geral Extraordinária os acionistas da Brasitrade S. A. — Indústria e Comércio. Verificado o comparecimento de acionistas representando a totalidade do capital social, conforme consta de suas assinaturas no Livro de Presença, devidamente acompanhadas das declarações exigidas por lei, foi escolhido, por aclamação, para presidir a presente assembleia, o acionista Sr. Hamri Arditti que convidou a mim, Rafael Nasser Shayo, para secretariar os trabalhos, ficando, assim, legalmente constituída a mesa. Declarando instalada a presente Assembleia, o Sr. Presidente pediu-me que, como Secretário, procedesse a leitura dos editais de convocação, o que fiz, e que são do teor seguinte: "Brasitrade S. A. — Indústria e Comércio. Assembleia Geral Extraordinária. Edital de Convocação. Ficam convidados os senhores acionistas a se reunirem em Assembleia Geral Extraordinária na sede social à Rua 25 de março n.º 817, 6.º andar, nesta Capital, às 15.00 horas, do dia 20 de julho de 1961, a fim de discutirem e deliberarem sobre a seguinte ordem do dia: a) proposta da Diretoria para aumento do capital social, acompanhada do Parecer favorável do Conselho Fiscal; b) alteração parcial dos estatutos sociais; c) outros assuntos de interesse da sociedade. São Paulo, em 10 de julho de 1961. (a) Hamri Arditti, Diretor". Dando início aos trabalhos constantes da ordem do dia que acabava de ser lida, o Sr. Presidente pediu-me que lesse a Proposta da Diretoria e o Parecer do Conselho Fiscal já mencionados, o que fiz, sendo eles do seguinte teor: "Proposta da Diretoria. Srs. Acionistas. É fato notório que o País vem atravessando um período importantíssimo de sua vida econômica, caracterizado primordialmente pela atmosfera de desenvolvimento industrial e agrícola, fatores básicos do progresso nacional. A este objetivo, porém, não bastam as providências tomadas pelos Poderes Públicos. É necessário que os particulares se unam ao esforço governamental, pois, em última instância, é deles que depende o êxito do atual esforço de recuperação e progresso econômicos da Nação. Esta sociedade, portanto, que, por seus objetivos primordiais, está intimamente ligada aos elementos básicos da produção industrial e agrícola, quer pelo comércio de máquinas e utensílios, quer pelo de rolamentos, deve aparelhar-se para a atual conjuntura econômica, adaptando o seu capital às exigências do desenvolvimento do País. Detidamente analisadas todas as circunstâncias inerentes à ampliação das atividades sociais, os membros desta Diretoria chegamos à conclusão de que se faz urgente a elevação do capital social, pelo que vimos propor a VV. SS. o seguinte: 1) aumento de capital social de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; 2) alteração parcial dos estatutos sociais consequente ao presente aumento, passando o artigo 5.º a vigorar com a seguinte redação: "Artigo 5.º — O Capital social é de Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros) totalmente integralizado, dividido em 4.000 (quatro mil) ações comuns ou ordinárias do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma". — Esta é a proposta que submetemos a VV. SS. contando com o elevado critério que sempre norteou a apreciação das propostas emanadas desta Diretoria. São Paulo, em 30 de junho de 1961. (aa) Hamri Arditti e Rafael Nasser Shayo, Diretores". Parecer do Conselho Fiscal". Prezados Senhores Acionistas. Os membros do Conselho Fiscal da Brasitrade S.A. —

Indústria e Comércio, tendo analisado detidamente a proposta emanada da Diretoria desta Sociedade para aumentar o capital social de Cr\$ 12.000.000,00 para Cr\$ 40.000.000,00 mediante a subscrição de Cr\$ 28.000.000,00 em dinheiro ou com créditos disponíveis em conta corrente dos acionistas, com a emissão de 2.800 ações novas, ordinárias ou comuns, do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 totalmente integralizadas no ato da subscrição, com a consequente alteração parcial dos estatutos sociais, e havendo apreciado a exposição justificativa que acompanha a referida proposta, somos de parecer que ela merece a plena aprovação da Assembleia Geral, por consultar inteiramente aos interesses sociais e estar em estrita observância à lei e aos estatutos. — Este é o nosso parecer. — S. M. J. — São Paulo em 4 de julho de 1961. (aa) — Ernesto D'Antino, Luiz Paulo da Silva e Antonio Luiz Conti Nunes. — Finda a leitura destas duas peças, o Sr. Presidente pôs em discussão a proposta da Diretoria acima transcrita. — Como ninguém desejasse fazer uso da palavra, foi a mesma submetida a votação, tendo sido unanimemente aprovada. — Proclamado este resultado, a acionista Sra. Helene Catherine Dubois pediu e obtendo a palavra, propôs que, estando presentes os acionistas representantes da totalidade do capital social, fosse dispensado pela Assembleia o cumprimento da exigência contida no artigo 111 do Decreto-lei n.º 2627, concedendo-se aos acionistas o tempo que fosse julgado necessário ao exercício dos seus direitos de subscrição, durante o qual seria suspensa a sessão, propondo ainda que este prazo fosse de 2 (duas) horas, com o que poder-se-ia concretizar, ainda no curso dos presentes trabalhos, o aumento de capital ora aprovado, o que, posto em discussão e, a seguir, submetido a votação, foi unanimemente aprovado. — Diante disto, o Sr. Presidente declarou que estava em aberto sobre a Mesa o Boletim de Subscrição do presente aumento de capital, a fim de que os senhores acionistas exercessem os seus direitos, suspendendo a sessão por duas horas, consoante a proposta que acabava de ser aprovada. — Reaberta a sessão, o Sr. Presidente levou ao conhecimento dos acionistas que, conforme, o Boletim de Subscrição em seu poder, o qual ficaria fazendo parte integrante da presente ata, o aumento de capital havia sido integralmente subscrito, dele não participando os acionistas que expressamente renunciaram os seus direitos de subscrição. — A seguir, pediu-me que procedesse a leitura do referido Boletim, o que fiz, sendo ele do seguinte teor: "Boletim de Subscrição de Ações da Brasitrade S.A. — Indústria e Comércio. Boletim de Subscrição do Aumento do Capital Social de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) para Cr\$ 40.000.000,00 (quarenta milhões de cruzeiros), representado por 2.800 (duas mil e oitocentas) ações comuns ou ordinárias ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 28.000.000,00 (vinte e oito milhões de cruzeiros). (aa) Hamri Arditti e Rafael Nasser Shayo, Diretores. 1.º) Moisés Sassoon, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador do valor nominal de Cr\$ 10.000,00 (dez mil cruzeiros) cada uma, no total de Cr\$ 12.000.000,00 (doze milhões de cruzeiros) mediante a utilização de crédito de igual valor em conta corrente; a) Rafael Dayan, iraniano, portador da carteira modelo 19, R.G. n. 1.975.638 SP, solteiro, do comércio, domiciliado e residente nesta Capital à Rua Candido Espinheira, 29, apto. 81, com 1.200 (mil e duzentas) ações comuns ou ordinárias, ao portador